



Resolução Nº 01/2013

Estabelece critérios para atos normativos internos.

O Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo mantida pela Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Os atos normativos a serem adotados pela Faculdade Pedro Leopoldo mantida pela Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo serão os seguintes:

I. Portarias: são atos internos determinantes de pessoal ou genericamente de designação de funcionários a determinados cargos e funções;

II. Resoluções: são atos administrativos normativos que regulam os diversos processos internos.

III. Avisos/Informes: são orientações, esclarecimentos, ordens escritas e gerais que emanam do superior hierárquico e que visam atingir e orientar seus subordinados dentro de suas funções e atribuições.

Art. 2º. Os atos normativos a que se refere o artigo 1º são imputados aos respectivos responsáveis:

I. Portarias: Presidente da Fundação para nomeação da Diretoria da FPL e desta para nomeação dos demais cargos de gestão e de composição de órgãos colegiados.

II. Resoluções: Diretor da Faculdade Pedro Leopoldo mantida pela Fundação Cultural Dr Pedro Leopoldo

III. Avisos/Informes: Coordenadores de Núcleo e de Curso, Secretário Acadêmico e Gerente de Suporte Corporativo.

Art. 3º. Os atos normativos a que se refere o artigo 1º obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – serão publicados no site da FPL e nos espaços próprios existentes nas dependências da Instituição;

II – receberão numeração individualizada, em ordem cronológica, a cada ano, com indicação do número e do respectivo ano, separados por uma barra;

III – serão registrados e arquivados em livro próprio, que permanecerá depositado na Secretaria Executiva.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em substituição à Resolução Nº 05/2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Portela da Silva
Diretor da FPL